



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2994

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Distrato de Contrato Nº 001/2021 - Maurícia Neves de Lima.
- Distrato de Contrato Nº 002/2021 - Cleidiane Souza de Argolo.
- Distrato de Contrato Nº 003/2021 - Junivaldo Santos de Jesus.
- Distrato de Contrato Nº 004/2021 - Cleiton Santos Moraes.
- Distrato de Contrato Nº 005/2021 - Robert Kailan Souza de Jesus.
- Distrato de Contrato Nº 006/2021 - Alexandro Matos Brito.
- Distrato de Contrato Nº 007/2021 - Amanda Jacinta dos Santos.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO A Sr^a **MAURÍCIA NEVES DE LIMA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, cadastrado no **CNPJ 13.763.3 96/0001-70**, com sede na Praça Lomanto Júnior – S/N, Centro de Cravolândia-Ba, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 01.163.372-03 SSP/BA e do CPF nº 363.889.475-49, doravante denominada PRIMEIRA DISTRATANTE E A SR^a **MAURÍCIA NEVES DE LIMA**, portadora de RG nº 11.301.985-88 e CPF nº 011.354.625-42, residente na Rua 26 de Outubro, na cidade de SANTA INÊS - BA, CEP 45.320-000, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O DISTRATO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº **023/2020**, referente à prestação de serviços como **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso II do art. 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021, ficando a Contratada sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-Ba, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

Talita Duarte Micheli
Procuradora Municipal – OAB/BA 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 08/02/2021.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO A Sr^a **CLEIDIANE SOUZA DE ARGOLO**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, cadastrado no **CNPJ 13.763.3 96/0001-70**, com sede na Praça Lomanto Júnior – S/N, Centro de Cravolândia-Ba, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 20.133.077-64 SSP/BA e do CPF nº 064.383.055-37, doravante denominada PRIMEIRA DISTRATANTE E A SR^a **CLEIDIANE SOUZA DE ARGOLO**, portadora de RG nº 11.301.985-88 e CPF nº 011.354.625-42, residente na cidade de CRAVOLÂNDIA - BA, CEP 45.330-000, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O DISTRATO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº **024/2020**, referente à prestação de serviços como **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso II do art. 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021, ficando a Contratada sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-Ba, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

Talita Duarte Micheli
Procuradora Municipal – OAB/BA 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 08/02/2021.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Srº **JUNIVALDO SANTOS DE JESUS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, cadastrado no **CNPJ 13.763.3 96/0001-70**, com sede na Praça Lomanto Júnior – S/N, Centro de Cravolândia-Ba, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 20.133.077-64 SSP/BA e do CPF nº 064.383.055-37, doravante denominada PRIMEIRA DISTRATANTE E o Srº **JUNIVALDO SANTOS DE JESUS**, portador de RG nº 16.381.737-53 e CPF nº 074.272.365-80, na cidade de CRAVOLÂNDIA-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O DISTRATO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº **017/2020**, referente à prestação de serviços como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso II do art. 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-Ba, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

Talita Duarte Micheli
Procuradora Municipal – OAB/BA 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 08/02/2021.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O

MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Srº **CLEITON SANTOS MORAES**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, cadastrado no **CNPJ 13.763.3 96/0001-70**, com sede na Praça Lomanto Júnior – S/N, Centro de Cravolândia-Ba, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 20.133.077-64 SSP/BA e do CPF nº 064.383.055-37, doravante denominada PRIMEIRA DISTRATANTE E o Srº **CLEITON SANTOS MORAES**, portador de RG nº 15.456.953-42 e CPF nº 075.644.995-24, residente na Rua da Palha nº 028, na cidade de CRAVOLÂNDIA-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O DISTRATO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº **045/2020**, referente à prestação de serviços como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso II do art. 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-Ba, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

Talita Duarte Micheli
Procuradora Municipal – OAB/BA 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 08/02/2021.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Srº **ROBERT KAILAN SOUZA DE JESUS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, cadastrado no **CNPJ 13.763.3 96/0001-70**, com sede na Praça Lomanto Júnior – S/N, Centro de Cravolândia-Ba, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 20.133.077-64 SSP/BA e do CPF nº 064.383.055-37, doravante denominada PRIMEIRA DISTRATANTE E o Srº **ROBERT KAILAN SOUZA DE JESUS**, portador de RG nº 16.642.365-38 e CPF nº 076.338.465-85, residente na cidade de CRAVOLÂNDIA-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O DISTRATO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº **019/2020**, referente à prestação de serviços como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso II do art. 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-Ba, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

Talita Duarte Micheli
Procuradora Municipal – OAB/BA 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 08/02/2021.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Srº **ALEXANDRO MATOS BRITO**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, cadastrado no **CNPJ 13.763.3 96/0001-70**, com sede na Praça Lomanto Júnior – S/N, Centro de Cravolândia-Ba, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 20.133.077-64 SSP/BA e do CPF nº 064.383.055-37, doravante denominada PRIMEIRA DISTRATANTE E Srº **ALEXANDRO MATOS BRITO**, portador de RG nº 14.457.934-07 e CPF nº 070.376.655-41, residente na Rua Maria Almeida, na cidade de CRAVOLÂNDIA-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O DISTRATO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº **038/2020**, referente à prestação de serviços como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso II do art. 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021, ficando o Contratado sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-Ba, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

Talita Duarte Micheli
Procuradora Municipal – OAB/BA 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 08/02/2021.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO A Srª **AMANDA JACINTA DOS SANTOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, cadastrado no **CNPJ 13.763.3 96/0001-70**, com sede na Praça Lomanto Júnior – S/N, Centro de Cravolândia-Ba, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 20.133.077-64 SSP/BA e do CPF nº 064.383.055-37, doravante denominada PRIMEIRA DISTRATANTE E A Srª. **AMANDA JACINTA DOS SANTOS**, portadora de RG nº 09.985.417-10 e CPF nº 006.165.795-60, residente na cidade de CRAVOLÂNDIA-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **RECEPCIONISTA DO CENTRO DO COVID19**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O DISTRATO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº **025/2020**, referente à prestação de serviços como **RECEPCIONISTA DO CENTRO DO COVID19**, com carga horária de 40hs, vinculado a Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso II do art. 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021, ficando a Contratada sujeito as decorrências da extinção do referido contrato.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-Ba, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia, 08 de fevereiro de 2021.

Talita Duarte Micheli
Procuradora Municipal – OAB/BA 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 08/02/2021.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000.
TEL.: (73) 3545-2120